



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.359/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.252/2021
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO**

**Classifica como Município de Interesse
Turístico a cidade de Curral de Cima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Curral de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 22 de setembro de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente